

CNPJ 05.446.272/0001 - 33

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PPREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas todas na cidade de Livramento/PB conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761062021 SICONV Nº 9118262021CAIXA

CREDENCIAMENTO





CNPJ 05.446.272/0001 - 33

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Eu, José Vieira Maciel, CPF nº 872.558.044-20, Identidade nº 1.131.966 SSP/PB, representante legal da empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, situada na Rua Titico Gomes, 178, Belo Horizonte, Patos – PB.

Declaro que tomamos o conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Tomada de preço, bem como que apresentaremos todos os documentos nele exigidos.

Patos – PB, 23 de fevereiro de 2023.



**José Vieira Maciel
Representante Legal
CPF: 872.558.044-20**



CNPJ 05.446.272/0001 - 33

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

José Vieira Maciel, CPF nº 872.558.044-20, Identidade nº 1.131.966 SSP/PB, como representante devidamente constituído de ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33 situada na Rua Titico Gomes, 178, Belo Horizonte, Patos – PB, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 8.10. LETRA “H”, do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

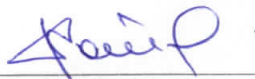
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento - PB, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Patos – PB, 23 de fevereiro de 2023



José Vieira Maciel
Representante Legal
CPF: 872.558.044-20

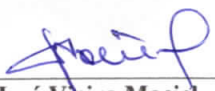
CNPJ 05.446.272/0001 - 33

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME

A empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, situada na Rua Titico Gomes, 178, Belo Horizonte, Patos – PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. José Vieira Maciel, CPF nº 872.558.044-20, Identidade nº 1.131.966 SSP/PB. **DECLARA**, para fins legais, ser Micro Empresa - ME, nos termos da legislação vigente

Patos – PB, 23 de fevereiro de 2023.



José Vieira Maciel
Representante Legal
CPF: 872.558.044-20





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: PBC2201389830		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600134149	CNPJ 05.446.272/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2002	Início de Atividade 23/12/2002	
Endereço Completo Rua TITICO GOMES, Nº 178, BELO HORIZONTE - Patos/PB - CEP 58700-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDACOES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WENDEL OLIVEIRA MACIEL	CPF 037.949.474-44	Administrador S	Início do Mandato 03/12/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WENDEL OLIVEIRA MACIEL	CPF 037.949.474-44	Início do Mandato 13/05/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/08/2022	Número 20221045147	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 15:04:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AYAKGNCD**.



PBC2201389830

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (33) 3244.504 Fax: 32 3244.504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 114890811191641530030-1; Data: 08/11/2019 16:42:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ46720-WU6F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160091277-0

Nome
JOSE VIEIRA MACIEL

Filiação
GENIVAL MACIEL DA ALMEIDA
LUSTIA VIEIRA MACIEL

C.P.F. 872.355.948-20 **Documento de Identidade** 1.231.966 SSP PB **Tipo Sang.**

Nascimento 14/05/1967 **Naturalidade** PATOS - PB **UF** PB **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CRBA-PB **Emissão** 19/11/2011 **Data de Registro** 20/09/2000

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro no Crea** 15.550 PB

Titulo Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARRIMO ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 15:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114890811191641530030-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdcf25d1919ad22296684a8df8b1f9d3730295079ebad1288d64760c1e5029cc1faa79e628068230bea7d54bcd99cdf985cb07313d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



07/35



ALDO XAVIER

IONEIDE XAVIER CÉSAR
TITULAR

ARLENE MOURA XAVIER DANTAS
SUBSTITUTA



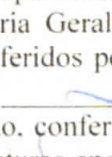
LIVRO: 0120

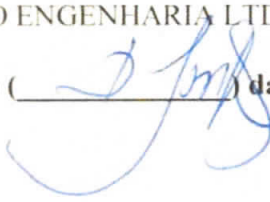
FOLHA: 047



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste **ALDO XAVIER - SERV. NOTARIAL E REGISTRAL**, situado na Rua Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **IONEIDE XAVIER CESAR - Titular**, compareceu como **OUTORGANTE**: a **EMPRESA - ARRIMO ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 05.446.272/0001-33, situada na Rua Titico Gomes, nº 178, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, cadastrada na **JUCEP- Junta Comercial do Estado da Paraíba - NIRE nº 25200400119**, neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o Sr. **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, maior, natural de João Pessoa-PB, nascido aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e um (16/02/1981), filiação: **MÃE - SOLANGE MARIA OLIVEIRA MACIEL e PAI - GIRLAINE VIEIRA MACIEL**, o qual declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é de solteiro até a presente data, empresário, portador do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG nº 2577525-SSP/PB**, inscrito no **CPF/MF** sob nº 037.949.474-44, residente e domiciliado no endereço: **Carlos Dantas Trigueiro, s/nº, bairro Jardim Europa**, nesta cidade de Patos-PB, endereço eletrônico não declarado; identificado como o próprio por mim Notária, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele me foi dito que constituía e nomeava, por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu bastante procurador: o Sr. **JOSE VIEIRA MACIEL**, brasileiro, maior, natural de Patos-PB, nascido aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e sete (14/06/1967), filiação: **MÃE - LUZIA VIEIRA MACIEL e PAI - GENIVAL MACIEL DE ALMEIDA**, solteiro, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade nº 1131966-SSP/PB, inscrito no **CPF/MF** nº 872.558.044-20, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 178, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB, endereço eletrônico não declarado; a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas e quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no Comércio, Indústria, perante qualquer Instituição Bancária e de Crédito, Bancos em Geral, **Oficiais e/ou Privados**, Federal, casa de câmbio, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Sindicatos, Organização não Governamentais, e como esta se apresentar onde mais for necessário em todo o território nacional, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante; podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações e pregões, realizar visitas técnicas, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, efetuar cadastros, realizar compras de editais, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar atas, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, participar de reuniões e

assembleias da empresa outorgante, opinar, dar sugestões, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou qualquer remessas postais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da outorgante, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talonários, saldos e extratos; contrair empréstimos, cartão eletrônico; solicitar senha eletrônica; realizar operações de câmbio, carga e/ou recarga com utilização de cartão; movimentar e solicitar o que for necessário para utilização de conta corrente via internet; desbloquear senha, fazer depósitos e retiradas, efetuar pagamentos e recebimentos, recebe ordens de pagamento do exterior, assinar boletos e contratos de câmbio, assinar documentos bancários; admitir advertir, suspender e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, folhas de pagamento; nomear e constituir advogado para o foro em geral com a cláusula "Ad-judicia", podendo defender os direitos e interesses da outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartição pública, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiências, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo sócio administrador da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo a prova destas declarações, serem solicitadas diretamente pelos órgãos e pessoas interessados, isentando o tabelião por qualquer erro ou equívoco, advindos destas declarações. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 6,18, FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 22,56, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,64, sendo os Emolumentos R\$ 112,80, . Selo Digital: **AMQ31869-5N1D**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, DJALMA DE SOUZA SANTOS (). Terceiro Tabelião Público Substituto, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **DJALMA DE SOUZA SANTOS – Terceiro Tabelião Público Substituto do ALDO XAVIER - SERV. NOTARIAL E REGISTRAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) WENDEL OLIVEIRA MACIEL (repres. de ARRIMO ENGENHARIA LTDA).

Em testemunho () da verdade.



DJALMA DE SOUZA SANTOS
- Terceiro Tabelião Público Substituto -



CONTRATO SOCIAL DA ARRIMO ENGENHARIA



JOSE VIEIRA MACIEL, CPF n.º 872.558.044-20, CI n.º 1.131.966 SSP/PB, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos Pb, e FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA, CPF n.º 036.361.634-93, CI n.º 2.586.465 SSP-PB, brasileiro, solteiro, Empreiteiro de Obras, residente e domiciliado à Rua Lima Campos, 712 bairro São Sebastião Patos Pb, ambos tem entre si justos e contratados uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá pela Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira

A Sociedade que é por quota de Responsabilidade Limitada, girará nessa Cidade de Patos Pb, nesse Estado sob a denominação social de - "ARRIMO ENGENHARIA LTDA", à rua Vidal de Negreiros, 154 sala-06 centro Patos Pb, CEP: 58.700-330, tendo como sede e Fórum Jurídico a cidade de Patos Pb, neste Estado.

Clausula Segunda

O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos os sócios no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente vigente no país e ficará assim distribuído entre os sócios como abaixo;

JOSE VIEIRA MACIEL R\$ 320.000,00

R\$ 400.000,00

FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA..... R\$ 80.000,00

A responsabilidade dos sócios na forma da lei é limitada ao total do capital social.

Clausula Terceira

A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento Filiais, podendo instalar quando lhe convier.

Clausula Quarta

O prazo da Sociedade é por tempo indeterminado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Junção de Patos
- 4 de 10
OAB/PB 354 12F 0000104-11

43000

09/35

Continuação do Contrato Social da firma Atrimo Engenharia Ltda.



Clausula Quinta

A Sociedade terá por objetivo o ramo de : **Construção Civil**

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Perfuração e execução de fundações destinados a construção civil;
- Terraplanagem e outras movimentações de terra;
- Preparação de terreno.
- Construções de açudes e barragens.

Clausula Sexta

O uso a gerência e administração da sociedade será de competência da sócio, **JOSE VIEIRA MACIEL**, mas tão somente em atos de interesses social, sendo no entanto vedado seu uso em atos estranhos a sociedade como seja: dar avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favores de terceiros.

Clausula Sétima

A 31 de dezembro de cada ano será efetuado um balanço geral na sociedade e os lucros e prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula Oitava

Por falecimento ou retirada da sociedade por algum dos sócios, por força de lei a sociedade será automaticamente dissolvida, no entanto será efetuado um balanço especial para apurar os haveres do sócio pré-morto ou retirante os quais serão pagos no caso de falecimento aos seus legítimos herdeiros em caso de retirada ao sócio retirante na seguinte proporções.

- 50% (cinquenta por cento) no ato ;
- O restante em seis prestações mensais e sucessivas, não podendo a última ultrapassar a mais de seis meses do óbito ou retirada do sócio.

Clausula Nona

A título de pro-labore, somente o sócio **JOSE VIEIRA MACIEL**, retirará mensalmente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo essa retirada levada a conta "Despesa Gerais" da sociedade.

Handwritten signature

Handwritten signature
20/11/2019
Ofício de Registro Civil
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Continuação do Contrato Social da Firma Arimo Engenharia Ltda.

Clausula Décima

As divergências surgidas entre os sócios, quando não resolvidas amigavelmente, são decididas por meios de arbitragem de conformidade com o artigo 1.º da Lei 9.307/96 e seguintes do código do processo civil brasileiro.

Clausula Décima Primeira

Os casos omissos neste contrato, são resolvidos pelo que dispõe o decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

Clausula Décima Segunda

Que a sociedade tem como sócio um engenheiro civil devidamente registrado no CREA PB nº 7525-D e registro nº 3182/00, para responder pela parte técnica da Empresa.

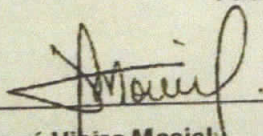
Clausula Décima Terceira

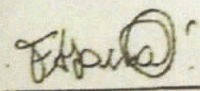
Declaração

Os sócios que compõem esta sociedade, JOSE VIEIRA MACIEL e FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA, declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

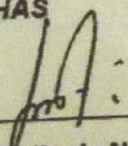
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, para sua inteira validade jurídica.

Patos - PB, 19 de dezembro de 2002.

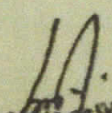

José Vieira Maciel

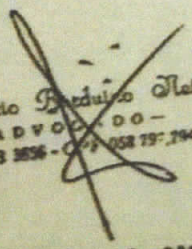

Francisco de Assis de Aguiar Lira

TESTEMUNHAS


José Marilo da Nóbrega
CI - 193.617- SSP/PB


Luzimar Nunes Leite
CI - 309.348- SSP/PB


José Marilo da Nóbrega
Técnico em Contabilidade
CRC 1793 CFP 04.165.084-00


Januário Bezerra Neto
- ADVOGADO -
OAB/PB 3536 - CPF 058.197.794-81


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2002
SOB Nº: 25200400119
Protocolo: 02/023205-5
ARIMO ENGENHARIA LTDA
ODACIR ARAÚJO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO GERAL





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ARRIMO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular JOSÉ VIEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de Patos - PB, Empresário, residente e domiciliado na rua Tílico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos - PB, CEP-58.704-380, RG n.º 1.131.966 SSP/PB, portador do CPF n.º 872.558.044-20 e FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 15 de julho de 1982, empresário, residente e domiciliado a rua Lima Campos, 712 bairro São Sebastião Patos Pb, CEP-58.706-310, RG n.º 2.586.465 SSP/PB e CPF n.º 036.361.634-93.

Únicos sócios da sociedade, sob a denominação social de ARRIMO ENGENHARIA LTDA, com sede a rua Vidal de Negreiros, 154 sala 08 centro Patos - PB CEP- 58.700-300, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.446.272/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE n.º 2520040011,9, por despacho de 23.12.2002, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro (lei n.º 10.406/2002), resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e proceder as adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

1ª Resolve admitir na sociedade o Sócio JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas - PB, nascido em 27 de setembro de 1982, Empresário, residente e domiciliado a rua Tílico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos - PB CEP n.º 58.704-380, CPF n.º 044.816.994-00 e CI n.º 2.463.166 SSP/PB.

2ª Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA, livre e desembaraçado de qualquer ônus convencional ou legal, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, para o sócio JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no País, dividido pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VIEIRA MACIEL	320.000	320.000,00
JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL	80.000	80.000,00

- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª Que resolvem alterar seu endereço de sua sede comercial que era na rua Vidal de Negreiros, 45 sala 06 centro Patos PB, CEP-58.700-330, para a rua Tílico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos PB, CEP 58.704-380.

5ª Em face das modificações introduzidas pela Lei n.º 10.406/2002, a sociedade consolida o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de Arrimo Engenharia Ltda.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Tílico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos PB, CEP-58.704-380.

3ª - A sociedade tem por objetivo social: Construção Civil

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), inclusive ampliações reforma completa.
- Demolição de edifícios e outra estruturas.
- Perfuração e execução de fundações destinadas à construção civil
- Terraplanagem e outras movimentações de terra



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ARRIMO ELEGANTARIA LTDA
Continuação

- e) Obras Viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)
f) Construções de açudes e barragens.

4ª - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no País, dividido pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VIEIRA MACIEL	320.000	320.000,00
JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL	80.000	80.000,00

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - O sócio administrador fará jus a uma remuneração mensal a título de Pró - Labore cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

11ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

12ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

13ª - Fica eleito o foro da cidade de Patos, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes de falimentar.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.370-9
R. Antônio Carlos Pereira, 140 - Bairro de Fátima, 51.040-010 - Patos - PB
Fone: (31) 3244-1881 Fax: (31) 3244-3304

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 114891211190821590184-6; Data: 12/11/2019 08:24:35

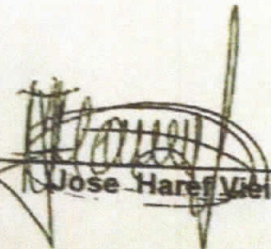
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM9140-PF7U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

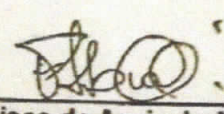
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

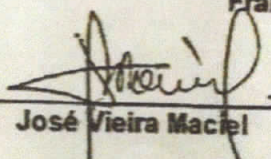
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ARRIMO ENGENHARIA LTDA.
CONTINUAÇÃO:
de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública
ou a propriedade.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo que nesta alteração foi lavrado, aceitam o
presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do contrato social, em três Vias, de igual e
forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente, conforme, vai pôr todos
assinados. Juntamente com 02 (duas) testemunhas.

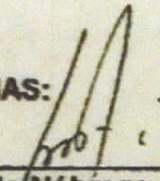
Patos Pb, 29 de dezembro 2003


Jose Haref Vieira Maciel


Francisco de Assis de Aguiar Lira

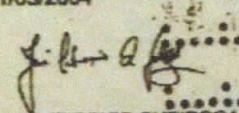

José Vieira Maciel

TESTEMUNHAS:


José Murilo da Nobrega
CPF: 094.883.084-00
CI nº 193.617 SSP/PB


Claudivan Gomes Queiroz
CPF: 037.408.984-10
CI nº 1.571.354 SSP/AL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004
SOB Nº. 25600086799
Protocolo: 04/011851-7
Empresa: 25 2 0040011 9
ARRIMO ENGENHARIA LTDA


JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e preserva imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 114891211190821590184-7; Data: 12/11/2019 08:24:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ49139-DFYO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

Os abaixo assinados, **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, Natural de Patos - PB, nascido em 14 de junho de 1967, Empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e C.I. nº 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado a rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP 58.704-380 e **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, Natural de São José de Espinheiras - PB, nascido em 27 de setembro de 1982, Empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e C.I. nº 2.463.186 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Titico Gomes, 178 bairro do Belo Horizonte, na cidade de Patos - Pb CEP 58.704-380.

Únicos sócios da sociedade, sob denominação social de **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP nº 58.704-380, inscrito no CNPJ sob nº 05.446/272/0001-33, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 2520040011,9 por despacho de 23.12.2002 e alteração registrada da Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 2560008679,9, por despacho de 11.03.2004, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), resolvem alterar seu contrato social.

1ª - O sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** transfere parte de sua quota de capital no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para o sócio **JOSE HAREF VIEIRA MACIEL**.

2ª - Com a alteração da cota de capital, o capital social que é no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
José Vieira Maciel	200.000	200.000,00
José Haref Vieira Maciel	200.000	200.000,00

3ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alteração posterior, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justo e contratado, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, sendo a primeira via na JUCEP para devida regularização e as demais após devidamente anotadas, entregues as Repartições competentes e aos sócios.

Patos Pb, 16 de maio de 2006

José Vieira Maciel

José Haref Vieira Maciel



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua ... 1753-1754
Patos - PB
JOSE HAREF VIEIRA MACIEL
JOSE VIEIRA MACIEL
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Patos, 16/05/2006. Em Testemunha

Elizandra de S.M. Leite - (6a. Sm)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2006
SOB Nº: 25600112767
Protocolo: 06/010539-9
Empresa: 25 2 0040011 9
ARRIMO ENGENHARIA LTDA
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARRIMO ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 114891211190821590184-1 a 114891211190821590184-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab3cc595edf36a421f66dcaa5c42929ae26f1be6262e0a81c3a9f391ab04ade287823
0bea7d54bcd99cfe85cb07313d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residentes na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-380 – Patos PB

JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas/PB, nascido em 27/09/1982, empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e RG nº 2.463.166 SSP/PB, residentes na Rua Titico Gomes, 178 Bairro Belo Horizonte - CEP: 58.704-380 Patos PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limita sob nome empresarial "**ARRIMO ENGENHARIA LTDA**", estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 11/03/2004, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, com título profissional de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, com registro no CREA nº 161284450-2, domiciliado na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP: 58.705-050, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/01/1981, portador da Carteira de Identidade sob nº 2577525 – SSP-PB, CPF nº 037.949.474-44

CLÁUSULA SEGUNDA- O Sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o sócio ora admitido **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL - O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 cada, passa ater a seguinte distribuição.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ VIEIRA MACIEL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
WENDEL OLIVEIRA MACIEL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905616549. NIRE: 25200400119.
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

CLÁUSULA- QUARTA - O objetivo social será atividade de: Administração de obras; Construção de edifícios; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Fabricação de defensivos agrícolas; Criação de outros animais não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

Atividade Principal

4399-1/01 - Administração de obras

Atividades secundárias

- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
- 2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA- QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905616549. NIRE: 25200400119.
ARRIMO ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

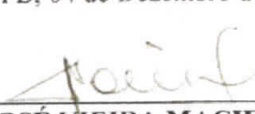
CLÁUSULA- SEXTA - A administração da sociedade caberá a **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA- SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

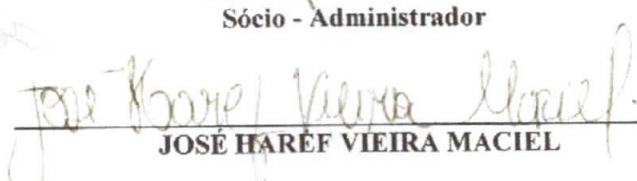
PARÁGRAFO ÚNICO- As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

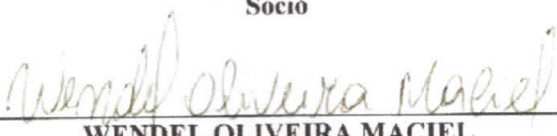
Patos- PB, 04 de Dezembro de 2019.



JOSÉ VIEIRA MACIEL
Sócio - Administrador



JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL
Sócio



WENDEL OLIVEIRA MACIEL
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905616549. NIRE: 25200400119.
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

REC. DE FIRMA Nº 2019-011158

Reconheço por semelhança a firma de:

JOSE VIEIRA MACIEL*****

JOSE HAREF VIEIRA MACIEL*****

Dou fé, em testemunho da verdade.

Pato de Minas - PB, 04/12/2019 12:54:45

RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELA SUBSTITUT

ENOL: R\$ 19,82 FEPJ: R\$ 3,96 FARPEN: R\$ 0,58 IAS: R\$ 1,00

SELO DIGITAL: AJN45816-C000, AJN45817-Q21U

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

assinatura



REC. DE FIRMA Nº 2019-011159

Reconheço por semelhança a firma de:

WENDEL OLIVEIRA MACIEL*****

Dou fé, em testemunho da verdade.

Pato de Minas - PB, 04/12/2019 13:00:50

RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELA SUBSTITUT

ENOL: R\$ 9,91 FEPJ: R\$ 1,98 FARPEN: R\$ 0,29 IAS: R\$ 0,50

SELO DIGITAL: AJN45818-ETAC

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905616549. NIRE: 25200400119.
ARRIMO EGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular; **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-460 – Patos PB

JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas/PB, nascido em 27/09/1982, empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e RG nº 2.463.166 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 Bairro Belo Horizonte - CEP: 58.704-460 Patos PB

WENDEL OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/02/1981, portador do , CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa - CEP: 58.705-050 Patos - PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limita sob nome empresarial "ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME", estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 23/12/2002, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da Sociedade: O Sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) para o sócio remanescente **JOSÉ VIEIRA MACIEL** e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) para o sócio ora remanescente **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL - O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 cada, passa ater a seguinte distribuição.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ VIEIRA MACIEL	250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00
WENDEL OLIVEIRA MACIEL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

CLÁUSULA- TERCEIRA - O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios; Administração de obras; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Fabricação de defensivos agrícolas; Criação de outros animais não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA- QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

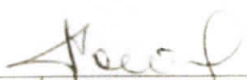
CLÁUSULA- QUINTA - A administração da sociedade caberá a **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA- SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

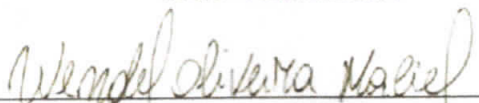
PARÁGRAFO ÚNICO- As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 21 de Julho de 2020.



JOSE VIEIRA MACIEL
Sócio - Administrador



WENDEL OLIVEIRA MACIEL
Sócio



JOSE HAREF VIEIRA MACIEL
Sócio



REC. DE FIRMA Nº 2020-005846

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOSE VIEIRA MACIEL*****

WENDEL OLIVEIRA MACIEL*****

Dou fé, em testemunho da verdade

Belo Horizonte, 17/08/2020 12:44:15

RESPONSÁVEL: LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE

EMOL: R\$ 20,44 FEPJ: R\$ 4,00 CARPEN: R\$ 0,60 ISS: R\$ 1,02

SELO DIGITAL: AKJ42070-1YFV, AKJ42071-KQ3V

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura



REC. DE FIRMA Nº 2020-005847

Reconheço por semelhança a firma de:

JOSE HAREF VIEIRA MACIEL*****

Dou fé, em testemunho da verdade

Belo Horizonte, 17/08/2020 12:45:48

RESPONSÁVEL: LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE

EMOL: R\$ 19,22 FEPJ: R\$ 2,04 CARPEN: R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,51

SELO DIGITAL: AKJ42072-AGYZ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 08:33 SOB Nº 20204098114.
PROTOCOLO: 204098114 DE 29/08/2020 15:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004051793. NIRE: 25200400119.
ARRIMO EGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

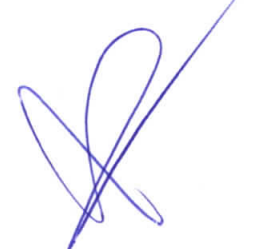
Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-460 – Patos PB

WENDEL OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/02/1981, portador do , CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa - CEP: 58.705-050 Patos - PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limita sob nome empresarial "**ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**", estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 11/03/2004, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da Sociedade: O Sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para o sócio **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL - O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), permanece inalterado ficando na sua totalidade para o sócio único **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, que passa a ter 400.000,00 de quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"**

CLÁUSULA- TERCEIRA - O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios; Administração de obras; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA- QUARTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

CLÁUSULA- QUINTA - A administração da sociedade caberá a **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA- SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 26 de Abril de 2021.

ALDO JAVIER

José Vieira Maciel

JOSE VIEIRA MACIEL
Sócio - Administrador

ALDO JAVIER

Wendel Oliveira Maciel

WENDEL OLIVEIRA MACIEL
Sócio

2ª OFICINA DE REGISTRO
CÓPIA DE NOTAS EMITIDAS EM VIRTUDE DE REGISTRO EM
ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME
Patos - PB, 26/04/2021
Assessoria Jurídica e Registral
Aldo Xavier
Assessoria

REC. DE FIRMA Nº 2021-004352

Reconheço por asselhaça as firmas de
WENDEL OLIVEIRA MACIEL
JOSE VIEIRA MACIEL
Deu fé em testemunha da verdade
Patos-PB, 06/05/2021 14:29:25
RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREZA RODRIGUES
REGISTRO Nº 20.94 FEPJ MS 4 10 FARPEN MS 0 15
SELO DIGITAL: ALL81983-JM1L
Confira a autenticidade em <https://brasil.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:36 SOB Nº 20210290609.
PROTOCOLO: 210290609 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103188604. CNPJ DA SEDE: 05446272000133.
NIRE: 25200400119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
ARRIMO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

27/35

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade LTDA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME

WENDEL OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa - PB nascido em 16/02/1981 com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, portador do CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro - Jardim Europa, CEP: 58.705-050 Patos - PB.

Na condição de único sócio da empresa, “**ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME**”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP: 58.704-380 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE nº 25200400119**, por despacho em 23/12/2012 resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo da EIRELI.



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá nessa cidade de Patos-PB, no Estado da Paraíba sob a denominação social de ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP: 58.704-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios Administração de obras; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4399-1/01 - Administração de obras

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida por **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Patos-PB, 13 de MAIO de 2021.

WENDELL OLIVEIRA MACIEL





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03794947444	WENDEL OLIVEIRA MACIEL
55976000444	PAULO TIBERIO DE FREITAS GONDIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 09:55 SOB N° 25600134149.
PROTOCOLO: 210352540 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103813150. CNPJ DA SEDE: 05446272000133.
NIRE: 25600134149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
ARRIMO ENGENHARIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

31/35

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Antônio Carlos, 140 - Centro de São Paulo - SP 01308-000 - Tel: 011-324-8800 Fax: 011-324-8809

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 114890801201708280463-1; Data: 08/01/2020 17:10:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP19585-1DCD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CREA-PB
Registro Crea Nº
1018190/2014

Nome
WENDEL OLIVEIRA MACIEL

Data do Registro no Crea-PB
22/01/2014

Registro Nacional
1612844502
Data de Emissão
29/11/2019

Presidente do Crea-PB

CONFEA
CREA

Titulo Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Presidente do Confea

Este documento tem validade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARRIMO ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2022 14:14:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114890801201708280463-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cd9cf83be4b59d77da4cc90c2726f68b0580d85f137106c7f412f0a29ecf98216c823
0bea7d54bcd99c9cfe85cb07313d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9
At. Pessoas Físicas e Jurídicas - Tel.: (51) 3091-1100 - CEP 91060-000 - Rua da Liberdade, 101 - 8º Andar - Fone: (51) 3091-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 114890801201708290096-1; Data: 08/01/2020 17:10:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP19586-IPYW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Cres de Registro
CREA-PB



Nome
WENDEL OLIVEIRA MACIEL

Filiação
SOLANGE MARIA OLIVEIRA MACIEL
GIRLAINE VIEIRA MACIEL

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade** **Nacionalidade**
16/02/1981 037.949.474-44 2.577.525 SSP-PB BRASILEIRA

Naturalidade
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang. **Título de Eleitor** **PIS/PASEP**
 028304511295

Wendel Oliveira Maciel
Assinatura do Profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARRIMO ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2022 14:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114890801201708290096-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cdba93dbb7cb8bcd6bc2840b766d8c133fedde6b26772693fbccc24596a8fe89da8230bea7d54bcd99c9cfe85cb07313d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X